



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

**RESOLUÇÃO Nº 162/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
PROTOKOLO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS  
Recebido em: 08 / 03 / 19  
maílo 11434  
Responsável / Matrícula

Dispõe sobre a aprovação da Dispõe sobre a **aprovação de chancela** do projeto "Guardas Ambientais" apresentado pela Associação Jorge Lacerda, através do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução 137 de 2010 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 159/1993 deste município;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 002/2019 da Comissão de Normas e Documentos deste conselho;

Em reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2019, ata de nº 217/2019;

RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar** a captação de recurso para o projeto "Guardas Ambientais", no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) a ser depositado na conta do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC, para posterior repasse a Associação Jorge Lacerda (CNPJ nº 12.606.501/0001-03), considerando a retenção da porcentagem no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o referido Fundo, conforme estipulado na Resolução 137/2010 do CONANDA.

**Art.2º-** Segue dados atuais do FIA – Fundo da Infância e Adolescência:



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

|  |   |
|--|---|
| Nome: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo –SC  | CNPJ: 21.216.663/0001-18  |
| Nome do Coordenador em Exercício: Selma Machado Costa (Secretaria de Administração e Finanças) e André Pinto Dalcárobo (Presidente do CMDCA) | Contato: (48) 996020106 (André), (48) 999489353 (Selma), (48) 3623-1146 (Secretaria Executiva do CMDCA) |
| Banco de relacionamento: 104 - CAIXA ECONÔMICA<br>Nome e prefixo da agência: 2362 0<br>OP:006  | Conta corrente exclusiva para o Fundo da Infância e Adolescência: 82-9                                  |
| Endereço: Avenida Ernani Cotrin, 163. Centro. Capivari de Baixo-SC   | E-mails do conselho:<br>cmdcacb@outlook.com<br>cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br                          |

**Art. 3º** - O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não será superior a 2 (dois) anos;

**Art. 4º** - Decorrido o tempo estabelecido, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela;

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 28 de fevereiro de 2019.

  
**André Pinto Dalcárobo**  
Presidente do CMDCA